



## Nº MAPA DE PREÇOS Nº: 011 - FMS

07/05/2026

Ao  
Setor de Licitações/Contratos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Município de Sombrio/SC

### MAPA DE PREÇOS

#### 1. OBJETO

<b>1.1 Descrição do objeto:</b> O objeto da presente licitação é a eventual prestação de serviços de castração, incluindo realização de exames no pré-cirúrgico, aplicação de medicação (antimicrobiana, analgésicos e anti-inflamatórios), fornecimento de medicação pós-operatória, bem como o fornecimento e aplicação de microchip (conforme Edital 3/SEMAE/SC) em cães de rua ou de animais pertencentes a famílias de baixa renda devidamente cadastradas pela Secretaria de Assistência Social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sombrio - SC
<b>1.2 Agentes responsáveis pela coleta:</b> Bruno Scheffer Vargas – Agente de Contratações José Roberto Claudino da Cunha – Diretor de Licitações e Contratos
<b>1.3 Data-base do orçamento a ser informada no edital:</b> 10/2025.

#### 2. PREÇOS COLETADOS:

Para os itens incluídos nesta licitação, realizou-se uma pesquisa de preços utilizando a Ata anterior, assinada em 13/10/2025, conforme anexo.

Ressalta-se que estas medidas têm o objetivo de garantir que os processos de aquisição sejam conduzidos com base em valores justos e atualizados, refletindo a realidade do mercado e assegurando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

**Método aplicado para determinação do preço de referência:**

(...) Menor valor / (...) Mediana / (X) Média / (...) Análise crítica: .....

**Outras informações:** Em anexo.

#### 3. FORNECEDORES CONSULTADOS:

Em anexo;

Identificação e assinatura do(s) responsável(is).



## Município de Sombrio

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

1. O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, no município de Sombrio - SC, inscrito no CNPJ sob n.º 10.618.855/0001-34, neste ato representado pelo Sr Rafael dos Santos Silva, Secretário Municipal da Saúde, portador do CPF nº 047.950.\*\*\*-63, considerando o resultado da licitação nº **006/2025**, modalidade pregão, sob o sistema de registro de preços, publicado no **Diário Oficial dos Municípios** de **13/10/2025**, processo administrativo n.º 006/2025, **RESOLVE** registrar os preços da pessoa jurídica indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, do **Decreto Municipal nº 063, de 31 de Março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:
2. **DO OBJETO**
  - 2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de castração, incluindo realização de exames no pré-cirúrgico, aplicação de medicação (antimicrobiana, analgésicos e anti-inflamatórios) e micro chipagem de cães e gatos de rua ou de animais pertencentes a famílias de baixa renda devidamente cadastradas pela Secretaria de Assistência Social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sombrio - SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
3. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
  - 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, com renovação das quantidades originais, desde que comprovado o preço vantajoso por parte do Município de Sombrio/SC.
  - 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, respeitada a quantidade mínima informada.
  - 3.3. A prorrogação do prazo de validade de Ata ensejará a renovação das quantidades máximas originalmente contratadas.
4. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
  - 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, a informação se é cadastro reserva, e as demais condições ofertadas são as que seguem:

**FORNECEDOR: CASTRAÇÕES DANIEL LTDA CNPJ: 60.283.913/0001-94**

**Endereço: RUA LIBERA ZANETTE MELLER, 122, SÃO DEFENDE, CRICIUMA, SC**

**Telefone: 48 99904845 E-mail para pedidos: tiagosilvadaniel@gmail.com**

**Responsável: TIAGO DA SILVA DANIEL**



## Município de Sombrio

LOTE 01					
Item	Descrição	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de castração – gato (fêmea)	SERV	250	R\$ 129,33	R\$ 32.332,50
2	Serviços de castração – gato (macho)	SERV	250	R\$ 128,04	R\$ 32.010,00
3	Serviços de castração – cão (fêmea)	SERV	250	R\$ 137,09	R\$ 34.272,50
4	Serviços de castração – cão (macho)	SERV	250	R\$ 129,30	R\$ 32.325,00
5	Exames de análises clínicas ( <b>hemograma animal</b> ).	SERV	1000	R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>

**5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A presente Ata de Registro de preços é gerenciada pelo Município de Sombrio/SC.

**5.1.1.** Durante a vigência da ata, outras entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata na condição de não participantes, observada a consulta prévia ao fornecedor e à ausência de prejuízo ao órgão gerenciador.

**5.1.2.** A adesão de não participante implica na contratação do objeto em até 90 (noventa) dias, na quantidade total da adesão, observados os limites legais global e individual. 1993.

**5.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**6. DA ALTERAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** É permitido proceder a alterações quantitativas na Ata de Registro de Preços, nos limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 063/2023.

**6.2.** Os preços registrados serão reajustados a cada 12 meses, contados da data de envio da proposta ajustada pela variação do INPC.

**6.3.** Admite-se a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, na hipótese de criação, alteração ou majoração de tributos, em caso fortuito, caso de força maior ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, mediante requerimento a ser protocolado pelo fornecedor, que poderá ser aceito desde que comprovado que o novo preço proposto permanece vantajoso em relação ao praticado pelo mercado.

**6.4.** Caso o preço registrado se torne superior ao praticado pelo mercado, o Município de Sombrio/SC poderá negociar sua redução. Não havendo êxito na negociação, o item poderá ser cancelado, mediante aditamento à Ata de Registro de Preços, sem ônus ao fornecedor.



## Município de Sombrio

- 6.5. Caso o preço registrado se torne inferior ao praticado pelo mercado, o fornecedor poderá optar pelo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro previsto acima ou requerer o cancelamento do item, sem ônus, desde que atenda aos pedidos já realizados pelo Município de Sombrio/SC anteriores ao seu requerimento de cancelamento.
- 6.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados e assumir a condição de fornecedor, admitindo-se a negociação com estes, conforme parâmetros do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. Os preços registrados serão cancelados, também, quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preço, não aceitar manter seu preço registrado, não assinar o contrato ou cumprir com a Ordem de Compra ou Ordem de Serviço no prazo estipulado, ou sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

#### 7.1. São obrigações do fornecedor:

- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;
- 7.1.3. O recolhimento dos resíduos oriundos da limpeza deverá ser realizado por veículo próprio e adequado da empresa contratada, de forma simultânea, evitando o acúmulo e que o vento, a chuva ou o trânsito de veículos possa espalhar o material, sendo responsabilidade única e exclusiva da executora dos serviços o local de descarte destes resíduos.
- 7.1.4. O local de prestação do serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato.
- 7.1.5. Todas as sobras de materiais que não serão reaproveitadas, bem como quaisquer entulhos resultantes da obra, deverão ser removidos pela contratada, e dispostas em local adequado.
- 7.1.6. Os insumos a serem utilizados na obra, se solicitados pela fiscalização, poderão ser submetidos a testes e ou ensaios para comprovação de sua qualidade, cabendo à empresa contratada, arcar com quaisquer despesas.
- 7.1.7. Após o início da realização dos serviços, não serão permitidas quaisquer alterações quanto as especificações dos materiais e da execução dos serviços constantes neste Termo de Referência, **somente serão permitidas mediante a aprovação da fiscalização do contrato.**
- 7.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Sombrio/SC.
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;



## Município de Sombrio

- 7.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/produtos com avarias ou defeitos ou que estejam fora do prazo validade mínimo de 90 (noventa) dias;
- 7.1.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- 7.1.13. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência (originalidade) dos produtos ou materiais pertinentes ao escopo;
- 7.1.14. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução do objeto;
- 7.1.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.1.16. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 7.1.17. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de Sombrio ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- 7.1.18. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução do objeto contratado;
- 7.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.21. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. São obrigações do Município de Sombrio/SC:
  - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
  - 8.1.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), na forma estabelecida no Edital e nesta Ata;



## Município de Sombrio

- 8.1.3.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), para que sejam substituídos;
- 8.1.4.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais u executados os serviços;
- 8.1.5.** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 8.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 8.1.7.** Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
- 8.1.8.** Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, desde que atestada a execução do objeto, pela fiscalização.
- 9.2.** Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal do fornecedor.
- 9.3.** O pagamento será efetuado por intermédio de depósito ou transferência bancária, em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pelo fornecedor.
- 9.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.
- 9.5.** A critério do Município de Sombrio/SC poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade do fornecedor.
- 9.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 9.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## Município de Sombrio

**9.10.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. DAS PENALIDADES

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos para entrega, recebimento ou execução, bem como o detalhamento das obrigações a serem cumpridas pelas partes, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**9.2.** No caso de adjudicação por preço global, a contratação de item específico é condicionada à demonstração de sua vantajosidade, por parte do órgão gerenciador.

**9.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

**9.4.** O cadastro reserva, se houver, segue anexo à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada eletronicamente, com o arquivo compartilhado entre as partes e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e outros sítios eletrônicos, conforme legislação.

Sombrio/SC, em 13 de Outubro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS  
SILVA:04795084963

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DOS SANTOS  
SILVA:04795084963  
Dados: 2025.10.14 10:25:36 -03'00'

**Rafael dos Santos Silva**  
**Secretário Municipal da Saúde**  
**CONTRATANTE**

CASTRACOES  
DANIEL  
LTDA:602839130001  
94

Assinado de forma digital  
por CASTRACOES DANIEL  
LTDA:60283913000194  
Dados: 2025.10.13 17:04:25  
-03'00'

**Castrações Daniel LTDA**  
**TIAGO DA SILVA DANIEL**  
CPF 053. \*\*\*.\*\*\*-35  
Sócio Administrador